



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

**CONTRATO N°:** 091/2019

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

**CONTRATADA:** **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.060.934/0001-20 estabelecida na Rua Raimundo Pereira de Oliveira, nº 60, Jardim Sorrilândia I, Sousa /PB, CEP: 58.805-150, telefone para contatos (083) 3521-2621/ 9.9980-0101, e-mail: [inteligencia.rep@gmail.com](mailto:inteligencia.rep@gmail.com), representado pela seu diretor Sr. **Glauber Silva Queiroga de Sousa**, inscrito no CPF sob o n. 039.923.934-02, Cédula de Identidade nº 1.849.457 SSP/PB, de acordo com a representação legal;

**INTERVENIENTE:** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ 11.185.701/0001-69, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA**, portadora de CPF n.º 517.065.714-53.

**OBJETO DO CONTRATO:** presente instrumento, **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 1.898, de 24 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de **R\$ 5.020 (cinco mil, vinte reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0010.2201 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de saúde Atenção Básicos.

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2019

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: [licitacoesmpmi@gmail.com](mailto:licitacoesmpmi@gmail.com))  
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 1